

3 — Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

a) A Unidade de Recursos Humanos e Financeiros, a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, sucede nas competências da Direcção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, a que se referia o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

b) A Inspeção de Protecção Civil, a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, sucede nas competências do Gabinete de Inspeção, a que se referia o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

c) O Núcleo de Organização de Recursos Humanos, a que se refere o artigo 12.º do meu despacho de 1 de Abril de 2007, que define as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, sucede nas competências das Divisões de Organização e Recursos Humanos e de Normalização e Documentação, a que se referiam, respectivamente, os artigos 14.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

d) O Núcleo de Planeamento de Emergência, a que se refere o artigo 4.º do meu despacho referido na alínea c), sucede nas competências da Divisão de Planeamento de Emergência, a que se referia o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

e) O Núcleo de Informação e Sensibilização, a que se refere o artigo 7.º do meu despacho referido na alínea c), sucede nas competências da Divisão de Sensibilização e Informação Pública, a que se referia o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março;

f) O Núcleo de Certificação e Fiscalização, a que se refere o artigo 6.º do meu despacho referido na alínea c), sucede nas competências da Divisão de Segurança contra Incêndios, a que se referia o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 9392/2007

1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 20 021/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Daniel Alves Martins de Sousa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000;

b) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 5000;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Fevereiro de 2007.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Moraes de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 9393/2007

1 — Nos termos do n.º 11.1 do despacho n.º 20 021/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana,

subdelego no chefe do estado-maior da Brigada Territorial n.º 4, tenente-coronel de infantaria Viriato Amoedo Rodrigues, as competências relativas ao seguinte acto de realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou título de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Fevereiro de 2007.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Moraes de Medeiros*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Alvará (extracto) n.º 45/2007

Aprovação de uniforme

Ao abrigo do n.º 5 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que foi aprovado, pelo secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna, em 20 de Novembro de 2006, ao abrigo da subdelegação de competência conferida pelo despacho n.º 4710/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme para uso do pessoal vigilante da empresa L. B. — Segurança Privada, Unipessoal, L.da, com sede em Cascais, Rua de Santa Maria, 9, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Direcção Nacional, no processo V-10/294.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará, que faço publicar no *Diário da República*.

16 de Abril de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Alvará (extracto) n.º 46/2007

Aprovação de uniforme

Ao abrigo do n.º 5 da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que foi aprovado pelo secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna, em 14 de Fevereiro de 2007, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme para uso do pessoal vigilante da empresa GOELTRÓNICA — Segurança Electrónica Privada, L.da, com sede na Urbanização Quinta de Santo António da Serra, lote 42, rés-do-chão, direito, e esquerdo, Prior Velho, Loures, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Direcção Nacional, no processo V-10/79.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará, que faço publicar no *Diário da República*.

16 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 9322/2007

Encontrando-se vago o lugar de chefe de secção do quadro privativo deste Governo Civil por aposentação do seu anterior titular, e perspectivando-se no curto prazo a abertura de concurso para o normal preenchimento do lugar, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por urgente conveniência de serviço, nomeio o assistente administrativo especialista Augusto Pires Ribeiro Gomes, para exercer as funções de chefe de secção, em regime de substituição.

2 de Abril de 2007. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.